



LEI MUNICIPAL Nº 701 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Altera o Art. 7º da Lei nº 687/2010 de 29 de Novembro de 2010, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **TEOPHILO BARBOZA MASSI** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 7º da Lei 687/2010 de 29 de Novembro de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2011, a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


TEOPHILO BARBOZA MASSI
Prefeito Municipal